

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05 / 2025

*“Estabelece **PONTO FACULTATIVO** os dias **19 e 20 de junho de 2025**, na Câmara Municipal de Itapajé, e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapajé, Estado do Ceará, Vereador FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o **Decreto nº. 59, de 16 de junho de 2025, do Poder Executivo Municipal**;

CONSIDERANDO o **Decreto nº. 36.673, de 16 de junho de 2025, do Governo do Estado do Ceará**;

CONSIDERANDO as celebrações religiosas em alusão ao “**CORPUS CHRISTI**”, previsto para o dia 19 de junho de 2025, data tradicionalmente considerada “feriado nacional”;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente, em sua normalidade, seria contraproducente, e a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa nos dias dispostos nos dispositivos abaixo,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado, no âmbito da Câmara Municipal de Itapajé:

I- **PONTO FACULTATIVO**, o dia **19 de junho de 2025** (quinta-feira), em virtude das celebrações em alusão ao *Corpus Christi*;

II- **PONTO FACULTATIVO**, o dia **20 de junho de 2025** (sexta-feira);

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, 17 de junho de 2025.

Vereador FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapajé